

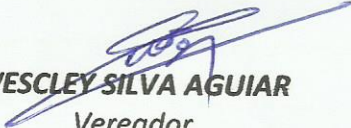


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

*Este projeto busca denominar oficialmente a rua em questão, pois irá atender as necessidades na área e o nome do saudoso **DANIEL CONCEIÇÃO SILVA**, é lembrado para ser perpetuado no local como forma de prestar homenagem por ter sido ele um grande colaborador para o desenvolvimento do bairro, local esse que até a presente data reside seus familiares. Sendo assim, mediante o exposto solicito aos meus pares que aprovem este projeto, pois irá ao encontro dos anseios da comunidade local.*

*Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 14 de junho de 2016.*


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 47/2016

DENOMINA DE RUA DANIEL CONCEIÇÃO SILVA A 7ª RUA DO BAIRRO DA PAZ, A RUA TEM INICIO NA 1ª TV. BOMDADE E TERMINA NO GARAPÉ BOM JARDIM.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, *Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.*

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DANIEL CONCEIÇÃO SILVA**, a 7ª Rua do Bairro da Paz, que tem inicio na 1ª TV. Bondade e Termina no Garapé Bom Jardim.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, em até 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 14 de junho de 2016.

Jeniffer Rony
Jeniffer Rony Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
20/06/16
10:55.

Wescley Silva Aguiar
WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador